



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor WELISON SIMA DA FONSECA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N.º 027.100.737-06 e do RG 08996700-4 -IFP – RJ residente e domicílio na rua Nossa Senhora Aparecida, nº s/n de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa **ERIC CONRADO BATISTA SOARES.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.825.279/0001-64, estabelecida na Avenida Lindolfo Collor, n.º 773, bairro Malhado, Ilhéus/BA, CEP: 45.651-310, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante na Licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização do show com a Banda Via de Acesso, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação da Banda Via de Acesso consagrada no setor artístico regional, com exclusividade de pessoa jurídica, que detém a exclusividade da artista, para realização de shows nos festejos de carnaval, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação constante do processo de inexigibilidade.

DA LICITAÇÃO:

Fazem parte deste contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A prestação de serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000

gov.br

Documento assinado digitalmente

ERIC CONRADO BATISTA SOARES

Data: 24/01/2023 13:04:19-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do artista e de todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show, como diária de alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, traslado ao local e carregadores.

DO PRAZO, PREÇO E PAGAMENTO:

O presente contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até o dia 30 de março de 2023.

O valor global deste contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A CONTRATADA emitirá a nota fiscal, legalmente aceita, referentes aos serviços efetivamente realizados, como condição do pagamento previsto nesta cláusula.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes à execução deste contrato serão contabilizadas em dotação própria prevista no orçamento vigente.

DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no art. 58, II c/c art. 78, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93. Em todo caso, o instrumento de distrato conterà a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, operando o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições correlatas.

DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA:

As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIC CONRADO BATISTA SOARES
Data: 24/01/2023 13:04:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros.

Pela inexecução dos serviços responderá a contratada com os prejuízos causados à Contratante e multa de 100% sobre o valor do presente contrato.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A contratada se responsabilizará, pelo preço cobrado, com as despesas alimentação para toda a equipe, inclusive técnicos, músicos, transportes e demais despesas relacionadas com as apresentações.

O horário do evento deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado no cartaz de programação do evento.

A contratada deverá permitir a reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.

É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos artistas, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo;

Ceder o local da apresentação a CONTRATADA, com o palco completamente livre e desimpedido impreterivelmente com 01 (uma) hora de antecedência ao horário da apresentação;

Para o cumprimento das obrigações elencadas no caput, obriga-se a manter contato direto com a produção do artista para aprovação das empresas contratadas de transporte e fechamento de logística;

O show não pode absolutamente possuir conotação política, promovendo o nome de qualquer candidato ou partido político, estando totalmente desvinculado do nome do artista.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000



Documento assinado digitalmente
ERIC CONRADO BATISTA SOARES
Data: 24/01/2023 13:04:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento de segurança pessoal para as imediações do local do evento, como entrada do espaço do evento, camarins e palco, em número suficiente para garantir a integridade física do (a) ARTISTA/BANDA e equipe.

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DAS PARTES:

Da CONTRATADA:

- executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
- cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- Observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

Da CONTRATANTE:

- Manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
- cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

DAS PENALIDADES:

Em decorrência das faltas cometidas pela Contratada se aplicará as disposições da Seção V, do Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas no Capítulo IV desse mesmo diploma.

DOS CASOS OMISSOS:

Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á a Lei Federal 8.666/93 e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

DO FORO:

As partes elegem o Foro da comarca de Eugenópolis para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o art. 60 da Lei 8.666/93, o

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000
- Telefone: 0**32 3725-1000

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIC CONRADO BATISTA SOARES
Data: 24/01/2023 13:04:19:0300
Verifique em <https://brasil.gov.br>



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Antônio Prado de Minas, 23 de janeiro de 2023.

Município de Antônio Prado de Minas

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIC CONRADO BATISTA SOARES
Data: 24/01/2023 13:04:19-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Eric Conrado Batista Soares 02697233580
CNPJ sob o nº 34825279/0001-64

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Eric Conrado Batista Soares
005 762 03608

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

Andréia Rosalva Peroni
004 360 946.60